

**RETIFICAÇÃO nº 01 do Edital 02/2021 PIBIC AF/UEMG/CNPq  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o *EDITAL 02/2021 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS AÇÕES AFIRMATIVAS – PIBIC AF/UEMG/CNPq*, resolve:

I – Retificar o **Inciso X**, do **Subitem 3.3**, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

X- Para as pesquisas que envolvam experimentos com animais deve-se observar a Lei nº 11.794/2008, sendo necessária a submissão dos projetos para apreciação ética da Comissão de Ética no Uso de Animais da Unidade Acadêmica.

**Leia-se:**

X- Para as pesquisas que envolvem experimentos com animais das espécies classificadas como filo **Chordata**, subfilo **Vertebrata**, deve-se observar a Lei nº 11.794/2008, sendo necessária a submissão dos projetos para apreciação ética da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Unidade Acadêmica.

II – Retificar o **Inciso III**, do **Subitem 12.1**, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

III - Para as pesquisas que envolvam direta ou indiretamente animais, o projeto deverá ser aprovado pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em observância à Lei nº 11.794/2008.

**Leia-se:**

III. Para as pesquisas que envolvem direta ou indiretamente animais das espécies classificadas como filo **Chordata**, subfilo **Vertebrata**, o projeto deverá ser aprovado pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme determina o artigo 2º da Lei nº 11.794/2008.

**Belo Horizonte, 01 de junho de 2021.**



**Profa. Dra. Magda Chamon**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**PROPPG/UEMG**